



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 48/2025

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), torna público, nos termos do item 6.12 do EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 45/2025, de 2/10/2025, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para membro do Comitê de Auditoria (Coaud), mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:

Classif.	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional	
1º	Alice Guimarães Rainho	2,00	2,50	4,50
2º	Edmilson Gama Da Silva	2,00	2,30	4,30
3º	Marcelo Alves de Almeida	1,00	3,00	4,00
3º	Lana Longanezi Bento	1,00	3,00	4,00
3º	Tassiana De Moraes Lacort	1,00	3,00	4,00
4º	Evenison de Jesus Balzer	0,50	3,00	3,50
4º	Leonardo Augusto De Freitas	0,50	3,00	3,50
4º	Vander José Resende Oliveira	0,50	3,00	3,50
5º	Ludmila De Melo Souza	2,00	1,00	3,00
6º	Thiago Bergmann de Queiroz	0,50	2,40	2,90
7º	Tatiana de Souza Ferreira	0,50	2,10	2,60
8º	Fabio Marcelo Matos De Lima	0,50	2,00	2,50
8º	Isabel Cristina Bittencourt Santiago	0,50	2,00	2,50
8º	Kemberly Damas	1,00	1,50	2,50

8º	Vera Lúcia De Melo	0,50	2,00	2,50
9º	Ricardo Minotto	0,50	0,80	1,30
-	Anderson Cardozo de Oliveira	Eliminado(a). Não apresentou Certificação Profissional Obrigatória, válida, conforme item 2.1.2.3.		
-	Antônio Dos Santos Drumond Filho	Eliminado(a). Não disponibilizou cópia da documentação comprobatória exigida, conforme Anexo II, tabela I para a participação na 1ª etapa, nos termos do item 4.1 do Edital 45/2025		
-	Cleverson Lopes Pereira	Eliminado(a). Não disponibilizou cópia da documentação comprobatória exigida, conforme Anexo II, tabela I para a participação na 1ª etapa, nos termos do item 4.1 do Edital 45/2025		
-	Cristina Schimidt	Eliminado(a). Não disponibilizou Certidão/declaração, emitida pela empresa e/ou órgão no qual o candidato exerceu atividades profissionais na especialidade indicada, conforme Anexo II, tabela I para a participação na 1ª etapa, nos termos do item 4.1 do Edital 45/2025.		
-	Leonardo Costa Fonseca	Eliminado(a). Não comprovou experiência profissional nas áreas de contabilidade e auditoria contábil, conforme 2.1.2.1 do Edital 45/2025.		
-	Lucas Rafael Pereira dos Santos	Eliminado(a). Não disponibilizou cópia da documentação comprobatória exigida, conforme Anexo II, tabela I para a participação na 1ª etapa, nos termos do item 4.1 do Edital 45/2025		
-	Luiz Felipe Dutra De Sousa	Eliminado(a). Não disponibilizou cópia da documentação comprobatória exigida, conforme Anexo II, tabela I para a		

		participação na 1ª etapa, nos termos do item 4.1 do Edital 45/2025
-	Marcos Rafael de Oliveira Raymundo	Eliminado(a). Não apresentou Certificação Profissional Obrigatória, conforme item 2.1.2.3.
-	Phillipe de Aquino Pereira	Eliminado(a). Não disponibilizou cópia da documentação comprobatória exigida, conforme Anexo II, tabela I para a participação na 1ª etapa, nos termos do item 4.1 do Edital 45/2025
-	Victor Castro Reis	Eliminado(a). Não disponibilizou cópia da documentação comprobatória exigida, conforme Anexo II, tabela I para a participação na 1ª etapa, nos termos do item 4.1 do Edital 45/2025
-	Wadih Brazão e Silva	Eliminado(a). Não apresentou Certificação Profissional Obrigatória, conforme item 2.1.2.3.

1.1 Nos termos do Edital de Abertura nº 45/2025, a classificação preliminar considerou os seguintes critérios:

1.1.1 Em conformidade com o item 6.3, foram pontuadas apenas as comprovações de formação acadêmica e de experiência profissional referentes aos **últimos 10 (dez) anos**.

1.1.2 De acordo com a Tabela de Pontuação da Análise Curricular constante do Anexo I, a pontuação relativa à experiência profissional é atribuída com base em **anos completos de efetivo exercício**, observados os últimos 10 (dez) anos.

1.1.3 Nos termos do subitem 6.3.2, a contagem do tempo de experiência profissional será realizada uma única vez para cada período apresentado, sendo desconsiderados os períodos concomitantes.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular no **dia 31/10/2025, até às 23h59**, na forma do item 9 do Edital Funpres-Jud nº 45/2025.

2.2 Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá preencher o formulário de recurso, conforme Anexo IV, e encaminhá-lo por meio de mensagem eletrônica para o e-mail **processoseletivo@funpresjud.com.br**, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via aplicativo de mensagem ou, ainda, fora do prazo.

2.5 Será indeferido o recurso cujo teor despreze a Comissão de Seleção.

2.6 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.funprespjud.com.br/processoseletivo>, conforme data prevista de 5/11/2025.

SEVERINO DUARTE DO AMARAL
Presidente do Conselho Deliberativo



Documento assinado eletronicamente por **Severino Duarte Amaral, Conselheiro**, em 30/10/2025, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145380** e o código CRC **E5320FCC**.